



COGESTÃO
PNSE

Consulta Pública - Proposta do Plano de Cogestão

Relatório de ponderação

EDUCAR
SENSIBILIZAR
VALORIZAR
PROMOVER
COMUNICAR





Índice

1. Enquadramento	3
2. Processo de consulta pública	4
3. Resultados da consulta pública	5
4. Ponderação dos resultados da consulta pública	6
5. Conclusões	45



1. Enquadramento

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada pela resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, prevê a criação de planos de ação partilhados e integrados em modelos de cogestão que permitam conciliar a dinamização das áreas protegidas com a conservação da natureza e da biodiversidade, envolvendo as entidades locais que detêm uma capacidade de mobilização e interação, conferido pela proximidade e o conhecimento que possuem do território e das comunidades.

De acordo com o previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e em alinhamento com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, alterado pela Lei n.º 63/2023, de 16 de novembro, lei esta retificada pela Declaração de Retificação n.º 1-F/2024, de 15 de janeiro, instituiu o modelo de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional, definindo objetivos específicos que permitem criar uma dinâmica partilhada de valorização da área protegida, tendo por base a sua sustentabilidade nas suas várias dimensões, incidindo especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação.

A adoção deste modelo de gestão, pretende promover uma maior articulação entre o ICNF, I.P., os municípios e demais entidades públicas competentes, para uma concertação de procedimentos que visem um melhor desempenho na salvaguarda dos valores naturais e na resposta às solicitações da sociedade, criando uma relação de maior proximidade aos cidadãos e às entidades relevantes para a promoção do desenvolvimento sustentável da área protegida.

Na prossecução destes objetivos, a Comissão de Cogestão do Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE), designada no Despacho n.º 11139/2022, de 15 de setembro, na sua redação atual, aprovou, em 11 de março de 2024, a proposta de Plano de Cogestão 2024-2026 para o PNSE, construída consensualmente pela estrutura técnica de apoio a esta comissão, que reúne representantes de todas as entidades que a compõem, e organizada pela Associação Geopark Estrela.



O documento foi colocado em consulta pública, através de aviso publicado com a antecedência mínima de 5 dias úteis, por edital da Câmara Municipal de Manteigas e nos sítios na internet das entidades representadas na Comissão de Cogestão, por um período de 20 dias úteis, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, e pelo artigo 87.º, alínea c) do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo.

2. Processo de consulta pública

A consulta pública decorreu entre 02 de abril e 30 de abril de 2024, tendo sido divulgada, com a respetiva documentação, nos canais digitais das entidades representadas na Comissão de Cogestão. A divulgação foi amplamente repercutida em diversos outros veículos da comunicação social, a citar:

- Actus Agro
- Correio da Beira Serra
- Forbes Portugal
- Jornal do Fundão
- MSN
- NiT
- Rádio Clube da Covilhã
- RTP
- Sapo Viagens
- Seia Digital
- Visão

As participações poderiam ser realizadas diretamente via email, no endereço cogestão.pnse@geoparkestrela.pt, ou por correio para a Associação Geopark Estrela, no Ninho de Empresas de Manteigas, Rua dos Amieiros Verdes, 6260-028 Manteigas.

Foi realizada uma sessão pública de apresentação, no dia 16 de abril, às 18h00, no Ninho de Empresas de Manteigas. A sessão teve a participação de 12 pessoas, e a duração de 3 horas, com a prestação de esclarecimentos acerca do documento e do modelo de

cogestão, para além de temas relevantes para o território, apesar de fora do âmbito do modelo de cogestão, especificamente questões de ordenamento do território.

3. Resultados da consulta pública

As participações na consulta pública foram registadas e os contributos presentes foram isolados para a devida ponderação pela Comissão, nos seguintes termos:

Tabela 1 – Abreviaturas das classes de ponderação dos contributos.

Abreviatura	Ponderação
A	Aceite, quando o contributo constitui uma mais-valia para a proposta;
PA	Parcialmente Aceite, quando apenas parte do contributo constitui valor acrescentado para a proposta, não sendo passível de integração na totalidade;
JC	Já Contemplado (JC), quando o contributo está em consonância com o já previsto no conteúdo da proposta;
NA	Não Aceite (NA), quando o contributo não é passível de integração ou não constitui uma mais-valia para a proposta;
FA	Fora de Âmbito (FA), quando o contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta;
N/A	Não Aplicável (N/A), quando o comentário não constitui contributo no âmbito da proposta.

No período da consulta pública, foram recebidas 19 participações, sendo sete provenientes de particulares e 12 participações institucionais, listadas na Tabela 2, que se traduziram em 164 contributos isolados.

Tabela 2 – Identificação das participações (em cumprimento ao RGPD, os nomes de pessoas singulares foram omitidos)

Participação nº	Data e hora de envio	Nome
1	2024/04/03 15:23	Particular 1
2	2024/04/09 16:54	Particular 2
3	2024/04/16 11:05	Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Vide

Participação nº	Data e hora de envio	Nome
4	2024/04/26 10:06	Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de São Pedro
5	2024/04/26 11:16	Junta de Freguesia de Sazes da Beira
6	2024/04/29 09:42	Quercus A.N.C.N. - Núcleo Regional Guarda
7	2024/04/29 17:36	Conselho Diretivo Baldios de Verdelhos
8	2024/04/30 10:29	Associação Natureza Portugal WWF
9	2024/04/30 10:33	Particular 3
10	2024/04/30 11:48	Particular 4
11	2024/04/30 12:33	Associação ALDEIA / Centro de Ecologia, Recuperação e Vigilância de Animais Selvagens (CERVAS)
12	2024/04/30 16:08	Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Cabeça
13	2024/04/30 16:41	Particular 5
14	2024/04/30 21:06	Particular 6
15	2024/04/30 21:24	Particular 7
16	2024/04/30 21:43	Quercus A.N.C.N. - Núcleo Regional Castelo Branco
17	2024/04/30 23:49	Guardiões da Serra da Estrela
18	2024/04/30 23:59	Veredas da Estrela
19	2024/05/01 00:00	Associação Cultural AMIGOS DA SERRA DA ESTRELA

4. Ponderação dos resultados da consulta pública

Após análise dos contributos isolados, verificou-se que: 35,4% estavam fora do âmbito da consulta pública (FA); 34,1% eram pertinentes e viáveis para a inclusão, ao menos em parte (A e PA); 16,5% já estavam contemplados no documento em consulta pública (JC); 8,5% não se aplicavam, ou seja, não acresciam valor ao documento (N/A); e 5,5% não foram considerados pertinentes e não foram aceites (Figura 1).

Visão geral da ponderação dos contributos

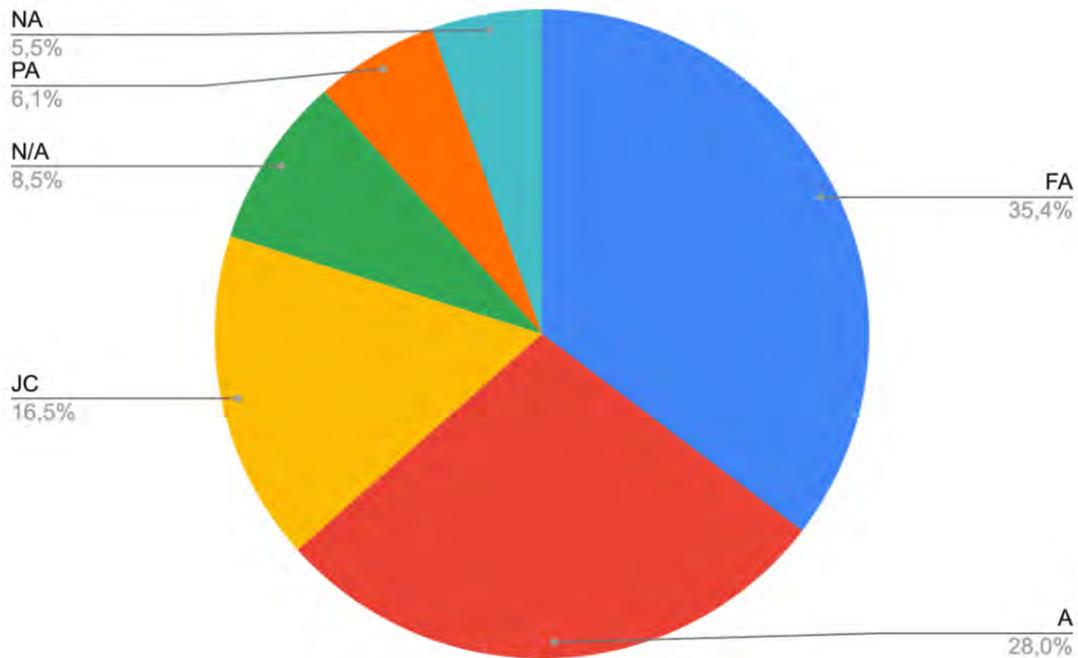


Figura 1 – Visão geral da ponderação dos 163 contributos.

Os resultados da participação na consulta pública são apresentados na Tabela 3, incluindo a identificação dos contributos de cada participação, a transcrição do contributo (quando possível), a ponderação deliberada pela Comissão de Cogestão e a justificação para esta ponderação.

Tabela 3 – Matriz de ponderação dos contributos na participação pública

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
1	1	Inclusão de ações de recuperação dos ecossistemas afetados pelos últimos incêndios, através de reflorestação, integrando espécies autóctones, implementação de economia circular de forma ao reaproveitamento agrícola e florestal.	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" , não constando no âmbito deste modelo as intervenções diretas sobre o ordenamento do território ou a gestão florestal.
2	2	(Eixo Transversal) Para potenciar a aplicação do Plano em apreço é essencial reduzir ao máximo e se possível eliminar as portagens	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		das autoestradas A23 e A25, uma vez que não existem alternativas de acessibilidade.		"especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação".
2	3	(Eixo Transversal) Formar e capacitar para as competências e conhecimentos necessários à execução do Plano em apreço, desenvolvendo cursos profissionais e outra formação com recurso às escolas profissionais, institutos politécnicos e universidade da área.	A	A sugestão é pertinente e integrará a ação "Formação e capacitação de agentes do território", no eixo E2.
2	4	(Eixo Transversal) Promover o turismo acessível, assegurando condições de acessibilidade que viabilizem o desfrute da Serra, com equidade, dignidade, segurança, conforto e a maior autonomia possível, por todas as pessoas, independentemente da sua idade, de possíveis dificuldades de locomoção, ou de outras incapacidades que condicionem a sua mobilidade.	JC	A acessibilidade aos recursos e equipamentos do território é apontada como um dos valores que orientam o plano de cogestão apresentado e, portanto, é um atributo já em consideração em todas as propostas elaboradas.
2	5	(Ação 1.1. Recuperação das delegações do PNSE) Incluir espaços sentados e espaços multifuncionais para realização de oficina/workshop, apresentações, palestras, exposições, etc. Cumprir com a legislação sobre acessibilidade, designadamente o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto (alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 e pelo Decreto-Lei n.º 125/2017)	A	A sugestão de criação de espaços multifuncionais nas delegações do PNSE é aceite, no sentido que será considerada no plano de execução. A sua concretização, no entanto, não é garantida uma vez que dependerá das condições específicas de cada equipamento para abrigar este recurso. A acessibilidade aos recursos e equipamentos do território é apontada como um dos valores que orientam o plano de cogestão apresentado e, portanto, é um atributo já em consideração em todas as propostas elaboradas.
2	6	(Ação 1.2. Recuperação e atualização dos centros interpretativos existentes) Incluir espaços sentados e espaços multifuncionais para realização de oficina/workshop, apresentações, palestras, exposições, etc. Cumprir com a legislação	A	A sugestão de criação de espaços multifuncionais nos centros interpretativos é aceite, no sentido que será considerada no plano de execução. A sua concretização, no entanto, não é garantida uma vez que dependerá das condições específicas de cada equipamento para abrigar este recurso. A acessibilidade aos recursos e equipamentos do território é apontada

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		<p>sobre acessibilidade, designadamente o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto (alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 e pelo Decreto-Lei n.º 125/2017)</p> <p>No Centro de Interpretação do Estrela Geopark criar vestiários, cacifos e 2 casas de banho para famílias com muda fraldas</p>		como um dos valores que orientam o plano de cogestão apresentado e, portanto, é um atributo já em consideração em todas as propostas elaboradas.
2	7	<p>(Ação 1.3. Criação de novos equipamentos interpretativos para a valorização territorial)</p> <p>Incluir espaços sentados e espaços multifuncionais para realização de oficina/workshop, apresentações, palestras, exposições, etc.</p> <p>Cumprir com a legislação sobre acessibilidade, designadamente o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto (alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 e pelo Decreto-Lei n.º 125/2017)</p> <p>Criar 1 casa de banho para famílias com muda-fraldas</p>	A	A acessibilidade aos recursos e equipamentos do território é apontada como um dos valores que orientam o plano de cogestão apresentado e, portanto, é um atributo já em consideração em todas as propostas elaboradas.
2	8	<p>(3.3. Plano de manutenção dos percursos pedestres)</p> <p>Não utilizar herbicidas e outros pesticidas (fitofarmacêuticos)</p> <p>Deixar os sobrantes vegetais no local de origem</p> <p>Recorrer a soluções de engenharia natural com preferência aos recursos locais</p>	A	Os princípios sugeridos serão tidos em conta na elaboração do plano de execução.
2	9	<p>(Ação 4.1. Criação da oferta de transportes)</p> <p>Ponderar a utilização de veículos elétricos</p>	A	Os princípios sugeridos serão tidos em conta na elaboração do plano de execução.
2	10	<p>(Ação 4.2. Comunicação da oferta de transportes)</p> <p>Criar sistema de visualização, para os utentes e para os</p>	PA	As sugestões serão consideradas na elaboração do plano de execução e a sua viabilidade será avaliada.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		<p>gestores, em tempo real de mapa com a localização das paragens, dos parques de estacionamento, dos veículos de transporte, do tempo de chegada de cada veículo a uma paragem, do tempo de destino de cada veículo a uma paragem, etc;</p> <p>Criar possibilidade de comprar previamente os bilhetes, incluindo online;</p> <p>Equacionar a aquisição de bilhete conjunto – estacionamento de viatura própria em povoação (exemplo Covilhã, Seia, etc.) + bilhete de acesso à Serra;</p> <p>Criar bilhete promocional de família intergeracional (incluir os avós);</p> <p>Ponderar a viabilidade financeira de apenas as pessoas maiores de 18 anos pagarem bilhete.</p>		<p>A sua concretização, no entanto, não é garantida, uma vez que dependerá do que for estabelecido no desenvolvimento do plano.</p>
2	11	<p>(5.1. Festival da Montanha)</p> <p>- Criar atividades específicas destinadas para o público juvenil;</p> <p>- Envolver na programação as escolas profissionais, institutos politécnicos e universidade da área.</p>	JC	<p>O Festival da Montanha, na sua primeira edição, já teve atividades para o público juvenil, incluindo a participação de escolas e outras instituições, o que se deve manter para as edições que se seguirão.</p>
2	12	<p>(5.2. Festival da Água)</p> <p>- Criar atividades específicas destinadas para o público juvenil;</p> <p>- Envolver na elaboração e execução da programação as escolas profissionais, institutos politécnicos e universidade da área;</p> <p>- Incluir as águas termais e as praias fluviais.</p>	A	<p>As sugestões são pertinentes e serão consideradas na elaboração do plano de execução.</p>
2	13	<p>(5.3. ObservaEstrela)</p> <p>Promover atividades não só para crianças, mas também para famílias e intergeracionais.</p>	JC	<p>O ObservaEstrela, nas suas outras 3 edições, já teve atividades para várias faixas etárias, e incluiu a participação de escolas e outras instituições, o que se deve manter para as edições que se seguirão.</p>

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
2	14	(6.3. Criação da Carta de Desportos de Montanha) Incluir desportos aquáticos (caiaque, canoing, paddle, etc.)	PA	As sugestões serão consideradas em conta no desenvolvimento da ação. No entanto, as mesmas deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Ordenamento do PNSE (em revisão).
2	15	(8.1. Programas educativos) - Disponibilizar um programa regular (prático) para todos os níveis de ensino; - Prever verbas para os transportes necessários às visitas de estudo das escolas; - Envolver na elaboração e execução da programação as escolas profissionais, institutos politécnicos e universidade da área; - Incluir atividades relacionadas com o programa Ciência Viva, incluindo universidade júnior de verão com estadia na Serra.	JC	A oferta educativa já está implementada, com acompanhamento técnico da Associação Geopark Estrela, para todos os níveis de ensino. As atividades frequentemente têm a colaboração de outras entidades de vocação educativa e científica.
2	16	(8.3. Percursos interpretados) Apostar em formatos apelativos, exemplo do tipo caça ao tesouro, e a atribuição de pequenos brindes, exemplo lápis, a criar na Ação 10.6. Incluir pequeno lanche no final com prova de produtos locais.	JC	Os percursos interpretados já são realizados em diferentes formatos, de acordo com o público. A oferta de brindes e de reforço alimentar também é prática frequente, que varia de acordo com a abordagem de cada iniciativa.
2	17	(8.4. Exposições temáticas) Desenvolver um modelo pequeno e portátil que possa percorrer locais emblemáticos dos territórios e ir de encontro às pessoas, por exemplo no hall das sedes das autarquias locais, escolas, unidades de saúde, lares, hotéis, estações de transportes públicos, fábricas, espaços públicos ao ar livre, etc.	JC	O modelo sugerido de exposições itinerantes já está considerado na proposta.
2	18	(9.1. Programa “Educação para os Riscos”) Para evitar a realização de queimadas deve ser disponibilizado e promovido um serviço de trituração de resíduos e sobrantes vegetais. Este serviço, composto por	FA	O contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta e não é competência da Comissão de Cogestão. No entanto, a proposta será encaminhada aos municípios, para conhecimento.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		trituradores móveis (se adequado equipados com lagartas) e pessoal equipado e capacitado para a sua utilização. Este serviço deve existir por todo o território, durante todo o ano, e deve ser gratuito para pessoas pobres e idosas.		
2	19	(9.2. Ações de reflorestação) Criar um viveiro de plantas, briófitos, fungos (incluindo micorrizas) e líquenes, endémicos e nativos da Serra, para a regeneração de florestas e ecossistemas; Envolver as escolas profissionais, institutos politécnicos e universidade da área.	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" . No entanto, a proposta será encaminhada às entidades competentes para conhecimento.
2	20	(10.1. Canais digitais) Incluir o sistema de transporte público referido na Ação 4.2. Incluir a comunicação da oferta de transportes e de parques de estacionamento associados	PA	As sugestões serão consideradas na elaboração do plano de execução. No entanto, a sua concretização dependerá do que for estabelecido no desenvolvimento do plano da ação 4.2.
2	21	(10.2. Plataforma de comunicação direta para a população) Criar um ponto de atendimento presencial em cada sede de freguesia e de município; Realizar ações de formação/capacitação para os funcionários que realizam este atendimento ao público.	PA	A sugestão para a realização de ações de formação é pertinente e integrará a ação "Formação e capacitação de agentes do território", no eixo E2. O contributo sobre o ponto de atendimento presencial em cada município é pertinente e a sua viabilidade será avaliada no desenvolvimento do plano.
2	22	(10.4. Campanha "O PNSE visto de dentro") Um dos modelos propostos na Ação 8.4 seria dedicado à Campanha "O PNSE visto de dentro" e poderia percorrer as iniciativas e eventos organizados pelas comunidades locais, como feiras, festas, etc. Incluir um jogo lúdico (tipo roda da sorte) sobre o PNSE e	JC	As sugestões já estão contempladas nas ações referidas e os temas e formatos serão discriminados no desenvolvimento do plano de execução.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		a atribuição de pequenos brindes aos vendedores, exemplo lápis, a criar na Ação 10.6.		
2	23	(10.6. Merchandising) Exemplos de produtos: lápis, marcadores coloridos, porta-chaves, porta-telemóveis, fitas largas para a cabeça, bonés; Utilizar imagens de espécies endémicas da Serra e de paisagens emblemáticas.	JC	As sugestões já estão contempladas na ação referida e os temas e formatos serão discriminados no desenvolvimento do plano de execução.
2	24	(11.1. ReMonStar) Para além do papel dos fungos (incluindo micorrizas) na recuperação das florestas e dos ecossistemas, incluir os briófitos, os líquenes e a biologia do solo.	NA	O Projeto ReMonStar já se encontra em execução, com plano de ação e orçamento definidos e aprovados. Não obstante, as sugestões poderão ser consideradas em futuros projetos que se possam concretizar.
2	25	(11.2. PNSE Digital twin) Incluir a georreferenciação dos dados.	JC	A abordagem proposta já prevê a georreferenciação dos dados.
2	26	(12.2. Guia Geobotânico do PNSE) Incluir briófitos, fungos e líquenes.	PA	As sugestões serão consideradas em conta no desenvolvimento da ação. A sua inclusão no documento final será avaliada com o autor.
3	27	Correção ao texto na página 51, Ponto "Outros Usos", "Na área do PNSE foram considerados como terrenos públicos aqueles incluídos em áreas de baldio (...)", eliminando a referência aos baldios como terrenos públicos.	A	O contributo é pertinente e a correção será incluída no documento.
4	28	Correção ao texto na página 51, Ponto "Outros Usos", "Na área do PNSE foram considerados como terrenos públicos aqueles incluídos em áreas de baldio (...)", eliminando a referência aos baldios como terrenos públicos.	A	O contributo é pertinente e a correção será incluída no documento.
5	29	Correção ao texto na página 51, Ponto "Outros Usos", "Na área do PNSE foram considerados como terrenos públicos aqueles incluídos em áreas de baldio (...)", eliminando a referência aos	A	O contributo é pertinente e a correção será incluída no documento.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		baldios como terrenos públicos.		
6	30	Queremos dar nota que elementos voluntários da QUERCUS-ANCN foram nomeados pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA), no âmbito do previsto na legislação que definiu o modelo de cogestão das áreas protegidas, quer para o Conselho Estratégico respetivo, quer para a Comissão de Cogestão constituída, elementos estes que nunca participaram nas reuniões havidas, o que lamentamos, sendo algo sobre o qual o Núcleo Regional da Guarda da QUERCUS-ANCN, é alheio, mas que considerámos que não deve obstar a dar o nosso contributo nesta consulta pública.	FA	De acordo com a legislação, o representante indicado pela CPADA, representa todas as organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas, com inscrição ativa no registo nacional previsto na Lei n.º 35/98, de 18 de julho, na sua redação atual, relevantes para o desenvolvimento sustentável dos territórios abrangidos pela área protegida. O representante designado pela CPADA esteve presente apenas numa reunião da comissão de cogestão. Posteriormente informou a CPADA e o Presidente da Comissão da sua indisponibilidade para continuar a representar as ONGA.
6	31	"(...) tendo em conta a seguinte premissa: as Áreas Protegidas são infraestruturas que visam os propósitos da conservação da natureza, tal como é referido na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza 2030 "no domínio das ações de conservação ativa e monitorização de espécies e habitats", surgindo nesta Proposta do Plano de Cogestão 2024–2026 do Parque Natural da Serra da Estrela um elevado potencial para a valorização do território do PNSE, se prosseguido numa abordagem holística de sustentabilidade e de propósito regenerativo."	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
6	32	"(...) podendo a QUERCUS-ANCN dar contributos específicos para o efeito, dada a nossa envolvimento material e conhecimento acumulado do território, na Reserva da Biosfera Transfronteiriça Tejo/Tajo Internacional (Portugal/Espanha) e tendo ainda como benchmarking o Plano de Ação de Portugal	A	A sugestão é pertinente e será considerada no desenvolvimento da ação.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		<p>para a Rede Portuguesa das Reservas da Biosfera 2018-2025, edição do comité nacional do programa Man and Biosphere (MaB)."</p> <p>(Disponibilização para colaborar na candidatura a Reserva da Biosfera da UNESCO)</p>		
6	33	<p>Melhoria da Visitação do PNSE: apreensão quanto à criação de percursos pedestres, implantação de novos miradouros e colocação de estruturas interpretativas. São demasiadas as situações de saturação de visitantes que ocorrem em determinadas épocas do ano, existindo a perceção que se intensificaram nos últimos anos, sendo indicadores de turismo excessivo. Constatase um elevado número de visitantes concentrados, de reduzida distribuição espacial e temporal, não estando medidas ou pelo menos divulgadas a intensidade e o impacte do uso turístico com a saturação destes espaços, levando, desde logo, a mudanças na paisagem, fragmentação de habitats, poluição da água e do ar, produção de resíduos, espécies invasivas, danos na vegetação e perturbação da vida selvagem.</p>	JC	<p>As preocupações com o impacto da visitação sobre os valores naturais são tidas em consideração na elaboração dos projetos.</p>
6	34	<p>Rede de Transportes Turísticos ao Planalto Superior: ter em conta a capacidade de carga turística seja devidamente definida, pronunciando-se nesta nossa participação a sugestão de que para além das métricas indicadas como a instalação de contadores de monitorização e as medidas de controlo da utilização dos percursos, venha a ser considerada uma metodologia que observe e monitorize limites de alteração aceitáveis, como estratégia de gestão eficaz em áreas</p>	JC	<p>As preocupações com o impacto da visitação sobre os valores naturais são tidas em consideração na elaboração dos projetos.</p>

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		protegidas e que pode englobar o património cultural, determinando-se o uso e os impactes ambientais que são aceitáveis, definindo-se em seguida as ações de gestão que possam garantir que a acessibilidade e as atividades previstas na área protegida a façam permanecer em condições desejáveis.		
6	35	<p>Rede de Festivais da Serra da Estrela:</p> <p>Sendo os festivais em todas as tipologias fatores de elevada atratividade para os destinos turísticos, com significados diferenciados e públicos diversos, cuja pegada de carbono, em termos gerais, é sobejamente conhecida, quer ao nível das entidades participantes, nomeadamente na oferta de transportes, na participação da comunidade local, na estrutura, logística, expositores, catering e alojamento, quer ao nível dos visitantes propondo uma participação responsável, importará sugerir a imposição de medidas mitigadoras do seu impacto ambiental elencadas em manuais e guias de eventos sustentáveis.</p>	JC	Os festivais que compõem esta rede têm como princípio a sustentabilidade, em todas as suas dimensões.
6	36	Sugerimos a atribuição de um galardão de boas práticas em sustentabilidade/certificação, destinado a agentes económicos, operadores turísticos e outras entidades. (a QUERCUS-ANCN poderá partilhar recursos sobre o processo de desenvolvimento e implementação).	NA	O plano contempla, na ação 7.1, o reforço da marca Natural.pt, aplicada às áreas protegidas de âmbito nacional, que tem os objetivos referidos.
6	37	Incentivar a atribuição do galardão "Praia com Qualidade de Ouro" que distingue anualmente a qualidade da água banhar nas praias fluviais existentes.	JC	A sugestão de sensibilização para a qualidade da água já está refletida na Ação 8.2 do Eixo 2 e reforçada na ação 5.2 da proposta do Plano de Cogestão.
6	38	Fomentar formação especializada para agentes económicos e outros stakeholders tendo em vista a aquisição de novos saberes e <i>know-how</i> e a atualização de	A	A sugestão é pertinente e será considerada no desenvolvimento da ação.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		competências adquiridas anteriormente, em diversas dimensões da educação ambiental, nas várias modalidades do turismo baseado na natureza e em turismo regenerativo.		
6	39	Nos conteúdos da comunicação organizacional enfatizar a informação sobre a importância das zonas de proteção parcial, especialmente as de tipo I e II existentes no PNSE, assim como indicar que existem regimes de carência de autorizações para diversas atividades e para a necessidade de observância de códigos de conduta de visitaçao numa área protegida.	JC	A sugestão já está refletida na Ação 6.3 do Eixo 1 da proposta do Plano de Cogestão.
6	40	"Empenho na valorização dos serviços ecossistémicos do PNSE com ênfase na comunicação dos benefícios que são obtidos, direta ou indiretamente, pelas pessoas."	JC	A sugestão já está refletida na Medida 8 do Eixo 2 da proposta do Plano de Cogestão.
6	41	"Promover uma cultura de sustentabilidade em todas as partes interessadas no PNSE, incentivando a inovação através de soluções baseadas na natureza (SbN), entre outros aspetos, no restauro ecológico."	PA	O tema é pertinente e será contemplado no âmbito das ações de sensibilização. Integrará as iniciativas previstas na ação 8.2, Ações de sensibilização.
6	42	"Um alerta para a importância dos recursos hídricos do PNSE, nomeadamente as linhas de água, como os rios, ribeiros, regatos e lagoas, que são habitats da maior biodiversidade no planeta, essenciais à vida e cruciais no contexto das alterações climáticas, cuja proteção e relevância importaria ver espelhadas nas medidas e ações da proposta do Plano de Cogestão 2024–2026 do Parque Natural da Serra da Estrela."	PA	O tema é pertinente e será contemplado no âmbito das ações de sensibilização. Integrará as iniciativas previstas nas ações 5.2, 8.1 e 8.2. As ações de restauro e conservação sugeridas estão fora de âmbito.
6	43	"Consideramos que proposta do Plano de Cogestão 2024–2026 do PNSE poderá promover e incentivar os	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		processos de renaturalização, potenciar o capital natural e apostar forte nos processos de valoração do sequestro de carbono."		" especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação ".
6	44	"Consideramos ainda que o Plano de Cogestão 2024–2026 do PNSE pode acolher a promoção de um conjunto alargado de ações de conservação no terreno, trabalhando em parceria com ONGA."	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide " especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação ".
6	45	Uma outra sugestão é tornar a cogestão do PNSE mais ambiciosa e ir mais além do que o turismo de natureza no PNSE, que enquanto produto turístico se define apenas seus conteúdos recreativo e de lazer, ou de cariz lúdico e de um modo mais visual e na vertente mais estética, e fomentar o desenvolvimento de uma abordagem que promova o ecoturismo, como segmento de turismo enquadrado numa verdadeira estratégia de desenvolvimento sustentável, que vai muito além do que é o turismo de natureza.	JC	Os princípios do ecoturismo sugeridos já estão tidos em conta nas diversas ações apresentadas (ações 3, 5, 6 e 8, por exemplo).
7	46	Pág 9 - (...) consideramos que a urbanização descontrolada ou a pressão turística são menos relevantes face a outros fatores omissos como a ausência de gestão e investimento, a desertificação os fogos rurais, pelo que propomos que possam ser substituídos ou incorporados como fatores de risco."	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide " especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação ". A análise SWOT já contempla estes fatores de risco.
7	47	"Ressalta que neste modelo de cogestão os milhares de pequenos proprietários privados, as comunidades, as associações de pastores, agrícolas, florestais, queijarias tradicionais ou pequenas associações de atividades económicas e culturais tradicionais, que são a essência e o valor dos modos de vida na área do PNSE estão ausentes neste modelo de cogestão (...)"	FA	A Consulta Pública incide apenas sobre a Proposta de Plano de Cogestão e não sobre o modelo de cogestão nas áreas protegidas de âmbito nacional, definido pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, ou na constituição da Comissão de Cogestão do PNSE, foi determinada pelo Despacho n.º 11139/2022, de 15 de setembro, e alterado pelo Despacho n.º 2971/2024, de 20 de março. O comentário é pertinente e o modelo contempla o envolvimento dos diversos atores locais.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
7	48	"A ausência de medidas concretas de gestão e diminuição do risco de incêndio são notórias em todo o Plano e perante os acontecimentos de 2022 e as condições dramáticas a que as populações foram sujeitas não nos parece de todo aceitável."	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
7	49	(...) não nos é possível perceber que atividades económicas existem dentro do PNSE em função da sua população e qual o seu peso. Não é referido igualmente em que medida que PNSE é importante para cada uma destas atividades.	A	O comentário é pertinente e a informação será incluída na secção 3. Caracterização da área protegida.
7	50	Poderia estar referido antes da tabela 4 a área e a percentagem da área que foi afetada pelo incêndios dentro do PNSE (...)	N/A	O comentário não constitui contributo no âmbito da proposta do Plano de Cogestão, uma vez que a informação está referida no texto.
7	51	Não conseguimos encontrar no documento nenhuma ação de recuperação de nenhuma área afetada por este recente incêndio.	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
7	52	Deverá ser ainda mencionado qual a área que se encontra com Planos de Gestão Florestal.	N/A	O comentário não constitui contributo no âmbito da proposta do Plano de Cogestão, uma vez que este documento incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
7	53	"Tipologias de propriedade - consideramos importante a introdução deste ponto no PNSE para ajudar a esclarecer que tipos de propriedade compõem o PNSE, a sua área e em que ponto se encontram ao nível do seu registo, delimitação, planos de gestão e ordenamento, organização e outros. Não podemos implementar um plano com um conjunto de intervenções num território ignorando quem são os seus proprietários (...)"	N/A	O comentário não constitui contributo no âmbito da proposta do Plano de Cogestão, uma vez que este documento incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
7	54	Correção ao texto na página 51, Ponto "Outros Usos", "Na área do PNSE foram considerados como terrenos públicos aqueles incluídos em áreas de baldio (...)", eliminando a referência aos	A	O contributo é pertinente e a correção será incluída no documento

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		baldios como terrenos públicos.		
7	55	"(...) [a análise SWOT] está, do nosso ponto de vista, muito incompleta e possui alguma incoerência. Vejamos que na análise de pontos positivos internos apenas parecem ter encontrado como positivos aspetos referentes aos valores naturais. Quando passamos para os negativos deixam cair a análise referente a valores naturais e todos eles são referentes a características socioeconómicas."	N/A	A crítica não reflete o conteúdo apresentado no documento e não apresenta contributo no âmbito da proposta. O resultado da análise SWOT traduz os conteúdos reunidos nos diversos métodos de recolha de informação utilizados.
7	56	São considerados um conjunto de fatores com os quais concordamos, mas que não são consequentes no documento. (...) A título de exemplo seria importante que ao apresentarem "o distanciamento da população relativamente às entidades gestoras locais(...)" o plano apontasse um conjunto de soluções e atividades que as possam atenuar ou eliminar."	NA	A crítica não reflete o conteúdo apresentado no documento. O exemplo de desafio citado, da promoção de aproximação entre as populações e as entidades, é abordado diretamente em várias ações do eixo E3.
7	57	"Já a figura nº 6 apresenta-se erradamente legendada, pois a legenda fala em nº de inquiridos e o gráfico apresenta percentagens, devendo ser corrigida"	A	O contributo é pertinente e a correção será incluída no documento.
7	58	Na figura 7 relevamos que "A perceção dos atores locais da evolução da atuação da área protegida", no entanto, no desenvolvimento já afirmam que houve "uma estagnação ou forte declínio nos últimos dez anos", pelo que com os dados assim colocados parecem apontar que houve uma evolução, mas esta foi negativa.	NA	A palavra "evolução" é usada no conceito de uma "transformação gradual ao longo de um período", sendo possível haver uma evolução positiva ou negativa como refere.
7	59	"(...) propõem criar uma plataforma de comunicação direta com as comunidades, apostando no digital, e-mail e contacto telefónico. Consideramos que estes tipos de iniciativas não são para as populações residentes, mas para o turista."	A	O contributo é pertinente e será considerado no documento final do Plano de Cogestão em articulação com as entidades parceiras.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
7	60	"é, no entanto, chocante que um Plano de Cogestão de um Parque Natural pareça mais um plano de desenvolvimento turístico. (...) Surpreende-nos não estar previsto investimento direto na conservação, valorização, recuperação ou manutenção de ecossistemas. Ações concretas para a proteção e desenvolvimento da flora e da fauna."	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
7	61	"Relevamos também a ausência completa de informação dos milhares de euros que os Baldios investiram e têm previsto investir no território nos próximos dois anos em ações concretas de reflorestação, recuperação de linhas de água, recuperação de caminhos, gestão florestal, diminuição de risco de incêndio e milhares de outras ações com impacto na diversidade ambiental, nas economias tradicionais como o pastoreio ou a agricultura e nas populações residentes."	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
8	62	"No entanto, considera-se existirem lacunas relevantes no que respeita a estratégias conjuntas, intermunicipais e/ou entre outras entidades com atuação no PNSE, para prossecução dos objetivos de avaliação e melhoria do estado de conservação de espécies e habitats."	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
8	63	"(...) propõe-se que a presente proposta integre um plano de monitorização que permita avaliar ao longo do tempo o estado de conservação de espécies e habitats"	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
8	64	"insuficiente haver apenas proposta simbólica de uma ação de reflorestação por município, enquadrada no eixo estratégico E2 - Sensibilizar." "integrar nesta proposta uma estratégia de reflorestação que tenha em conta a necessidade de ser dada	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		prioridade a folhosas nativas da região, espécies cujo registo na Serra da Estrela esteja cientificamente comprovado, ou que pelo menos sejam avaliadas como adequadas para as condições edafoclimáticas encontradas nas diferentes partes da Serra que foram afetadas por incêndios,"		
8	65	"não há qualquer referência a estratégias ou planos conjuntos entre municípios e instituições, quer seja para o controlo destas espécies ou para a sensibilização das populações e atores locais para os riscos do seu uso."	PA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" , estando intervenções diretas de controlo de invasoras excluídas deste plano. Por outro lado, a sensibilização das populações para as espécies invasoras já está prevista nas ações 8.1 e 8.2.
8	66	"necessidade de se incluírem nesta proposta medidas de controlo destas espécies [invasoras]"	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
8	67	"considera-se que a implementação de novos miradouros deve ser devidamente avaliada no que concerne aos possíveis impactos nos valores naturais do PNSE"	JC	As preocupações com o impacto da visitação sobre os valores naturais são tidas em consideração na elaboração dos projetos.
9	68	"(...) foi aprovada uma resolução que impõe a criação de uma Associação para fins específicos de modo a poder aplicar as verbas resultantes do plano de revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela. (...) sugiro que o novo governo altere a decisão do anterior, podendo ser uma destas duas entidades [CIM Beiras e Serra da Estrela ou Associação Geopark Estrela], onde já estão representados os municípios que vão beneficiar dos apoios constantes do plano, a gerir a execução do plano.	FA	O comentário não se refere ao documento em consulta pública, mas ao "Plano de Revitalização do PNSE".
9	69	"Na Comissão de Cogestão deveria estar representado também o desporto pois é	FA	A constituição da Comissão de Cogestão foi determinada no Despacho n.º 11139/2022,

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		uma parte fundamental das actividades que se podem desenvolver no parque natural"		de 15 de setembro, e alterado pelo Despacho n.º 2971/2024, de 20 de março.
9	70	Nos desportos a desenvolver na montanha deveriam estar incluídos os desporto de neve que não estão mencionados no documento e são, há várias décadas, uma parte fundamental da actividade desportiva no perímetro do parque natural bem como os desportos aquáticos (sem motor) já praticados na Lagoa Comprida.	A	A sugestão é pertinente e as modalidades referidas serão consideradas no texto.
9	71	Na pagina 99 vem referida a criação/dinamização da marca Natural.pt. No meu entender a marca que deveria ser promovida deveria ser a marca Serra da Estrela pois é uma das marcas turísticas com maior notoriedade no nosso país e com fortes referências no estrangeiro.	N/A	A marca Natural.pt foi criada pelo ICNF para a promoção e valorização, em rede, de empreendimentos e produtos locais das áreas protegidas de âmbito nacional. A Portaria n.º 67/2021, de 17 de março, estabelece como indicadores obrigatórios a integrar nos planos de cogestão das áreas protegidas "Novos aderentes à marca Natural.pt" e "Tipologias de novos produtos e serviços aderentes à marca Natural.pt".
9	72	A optimização dos acessos à Torre durante o período de inverno (e fora dele) deverá ser feita através de meios mecânicos ou, na impossibilidade de ser feito dessa forma, deverá ser feito por via de veículos especiais, de preferência elétricos, devidamente preparados e com condutores habilitados para a condução em condições de neve, reduzindo assim a enorme quantidade de veículos na Torre bem como a quantidade de sal necessária à limpeza das vias. Esta proposta terá um impacto significativo na preservação ambiental.	JC	A sugestão já se encontra referida na Ação 4.1 do Eixo 1 da proposta do Plano de Cogestão.
9	73	Construção do Centro de Alto Rendimento da Serra da Estrela. Esta infraestrutura, cujo projeto tem a sua génese na Pousada de Juventude da Serra da Estrela, situada nas Penhas da Saúde, tem como objetivo a criação de condições para que os atletas Portugueses cuja preparação e recuperação, exige a pratica	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide " especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação ". A sugestão vai ser encaminhada para as entidades competentes.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		desportiva em altitude, não se vejam forçados a viajar para o estrangeiro quando, o nosso país, tem condições naturais para aqui poderem desenvolver a sua preparação desportiva. Esta projeto contempla a criação de condições junto do ICNF, para a construção de um campo de futebol, pistas de atletismo bem como um pavilhão indoor e um ginásio.		
10	74	"Investimento num sistema de alerta de incêndios de última geração, onde inclui sistema de vigilância e de alerta por satélite 24h, com resolução entre 4 a 10 metros e recurso a inteligência artificial, devidamente articulado com as autoridades policiais locais, Proteção Civil, ICNF e Municípios;"	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
10	75	"Restauro de habitats prioritários da Rede Natura 2000, que têm sofrido uma redução significativa de área, devido aos últimos grandes incêndios;"	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
10	76	"Delineação de um plano de reflorestação e gestão em conjunto com os proprietários/gestores locais, favorecendo técnicas de gestão florestal sustentável, o uso de tração animal atualizada, quando possível, para redução do impacto da maquinaria pesada em áreas sensíveis ou em regeneração (técnicas usadas em alguns parques naturais espanhóis) e espécies florestais e arbóreas mais resiliente aos incêndios"	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
10	77	"Reflorestação de áreas estratégicas do território do Parque por forma a melhorar/recuperar os corredores ecológicos existentes e reduzir a fragmentação"	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
10	78	"Melhorar a rede de infraestruturas verdes por forma a melhorar o restabelecimento da biodiversidade, bem como o bem-estar da população local,	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		estabelecendo-se como suporte para a economia verde e para a criação de novas oportunidades de trabalho, tendo por base as diretrizes e os planos estratégicos da Comissão Europeia;"		
10	79	<p>"Proteção dos habitats e refúgios da biodiversidade existente: por exemplo, o habitat rupícola da Lagartixa-da-montanha, no planalto central e da Santinha, que tem sido delapidado e utilizado para o calcetamento de valetas nas estradas de acesso à Torre. Um segundo exemplo são alguns edifícios abandonados, que se tornaram refúgios alternativos importantes para morcegos florestais (e não só), devido à continua perda de floresta (como é o caso de alguns edifícios em que há intenção de requalificar no âmbito de novos acessos à Torre), que atualmente albergam algumas centenas de morcegos, duma dezena de espécies diferentes, algumas delas Criticamente em Perigo ou Quase Ameaçada, segundo os estatutos do atual Livro Vermelho de Mamíferos de Portugal Continental. As manchas de floresta madura são as áreas de refúgio e de alimentação mais importantes no PNSE para morcegos a par das áreas de fissuras nos afloramentos rochosos, e, portanto, merecem ambas proteção especial. Finalmente é importante reduzir o impacto do turismo de neve nos habitats e na biodiversidade, e garantir que qualquer intervenção nas áreas mais sensíveis do Parque Natural (planalto superior, planalto da Santinha/Santiago, Troços superiores dos Vales do Mondego, Alva e Zêzere, todas as florestas maduras e afloramentos rochosos bem como as áreas de habitats</p>	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .



Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		prioritários da rede natura 2000 – de acordo com o Art.o 17 Decreto-Lei n.o 140/99) não prejudique ainda mais o nosso património natural (habitats, paisagens, geo-sítios, biodiversidade). Deste modo, é crucial que o plano proposto seja revisto de forma a que os objetivos e ações se alinhem perfeitamente com os objetivos e metas da União Europeia em matéria de biodiversidade, entretanto transcritos para a legislação nacional no âmbito do Plano de Ação Prioritária que se incorpora na Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, e que se consubstancia na não deterioração das tendências de conservação e do estado das espécies protegidas até 2030; além de garantir que “pelo menos 30% das espécies e habitats que não se encontram atualmente em estado favorável se encontrem nessa categoria ou apresentem uma forte tendência positiva”.		
11	80	"No entanto, não há referência ao facto de em simultâneo se estar a preparar um Plano de Revitalização do PNSE que, a concretizar-se nos moldes anunciados, incluirá obras com impacto negativo nos valores naturais da área protegida que este modelo de CoGestão pretende promover. Conhecendo ambos os documentos, fica uma sensação de incoerência e incompatibilidade entre ambos."	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" . O comentário vai ser encaminhado para as entidades competentes.
11	81	"Sugerimos que seja referido no documento qual é a entidade representante de organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas na Comissão de Cogestão. Caso não exista e/ou não tenha participado nas reuniões e/ou nos diferentes processos, para além de ser feita referência a essa lacuna no documento,	PA	O representante das organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas na Comissão de Cogestão, é nomeado pela CPADA, em representação de todas as ONGAs.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		achamos que deve ser dada essa informação à Confederação Portuguesa de Associações de Defesa do Ambiente (CPADA) para que possam nomear outra entidade."		
11	82	pp27, em ii) flora e vegetação, sugerimos indicação de números de espécies por grupos (ex: musgos, líquenes), tal como é feito mais adiante noutros grupos. Há entidades na Serra da Estrela, como o Centro de Interpretação da Serra da Estrela, que têm essa informação. Aproveitamos para sugerir já que todo o texto introdutório seja revisto e complementado com contributos de entidades científicas que trabalham na região.	A	Os comentários são pertinentes e serão considerados na revisão do texto.
11	83	"pp30, em mamíferos, sugerimos uma revisão do texto (ex: "A maior parte dos mamíferos que encontramos na Serra da Estrela, são morcegos,..."; "A lontra (<i>Lutra lutra</i>) foi detetada nos principais cursos de água: Mondego e Zêzere e em afluentes destes rios, como o Alva, através da observação dos seus vestígios."; "Ainda, a gineta (<i>Genetta sylvestris</i>), gato-bravo (<i>Felis sylvestris</i>), a raposa (<i>Vulpes vulpes</i>), incluindo em zonas de altitude superior a 1.500m e o lobo-ibérico (<i>Canis lupus</i>)."), por ter partes muito vagas e outras sem relevância, e integração de números de espécies por grupos, com contributos de investigadores que têm trabalhado no PNSE (ex: Cibio-Universidade do Porto e entidades locais). A referência especial à presença de algumas espécies raras, como o lobo ou gato-bravo, beneficiaria de informação mais actualizada e com registos/dados científicos e/ou do ICNF e trabalhos científicos, que existem."	A	As sugestões são pertinentes e serão introduzidas no documento final.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
11	84	"pp31, em avifauna, os números apresentados são muito inferiores aos conhecidos (lista de Aves da Serra da Estrela (CISE), eBird, etc) e em cada padrão de ocorrência mencionado merecem revisão, para serem coerentes. Algumas informações merecem revisão/correção (ex: abundância de tentilhão-montês a grandes altitudes, rabirruivo-de-testa-branca em prados abertos e campos de centeio, etc), alguns nomes científicos devem ser corrigidos (ex: <i>Trudus torquatus</i> , <i>Tringa hypoleucos</i> , etc)."	A	As sugestões são pertinentes e introduzidas no documento final.
11	85	"pp32, em Herpetofauna, tal como nos grupos mencionados acima, talvez o texto possa merecer alguma revisão, para ficar mais científico, evitando algumas referências como: "A víbora-cornuda (<i>Vipera latastei</i>) é a única potencialmente perigosa para o homem, a cobra-rateira (<i>Malpolon monspessulanus</i>), espécie que ocorre aqui como em todo o país, também produz veneno, mas normalmente a sua mordedura não é tão perigosa como a anterior." Rever nomes científicos (ex: <i>Chalcides chalcides</i>)."	A	A sugestão é pertinente e será tida em consideração no documento final.
11	86	"pp35, em Espécies exóticas invasoras, talvez espécies como a erva-das-pampas (<i>Cortaderia seloana</i> – corrigir para <i>selloana</i>) não sejam as que mereçam maior destaque no PNSE. Uma maior compilação de outras espécies existente poderá enriquecer o documento. Rever frases como "o que indica também a relevância da existência e trabalho da área protegida no controlo destas ameaças."	A	A sugestão é pertinente e será tida em consideração no documento final.
11	87	"falta de referências bibliográficas que fundamentem os dados dos textos introdutórios na parte da Biodiversidade."	A	A sugestão é pertinente e será tida em consideração no documento final.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
11	88	"pp. 52 SWOT. De um ponto de vista da conservação de uma área protegida, consideramos que a "Extensão do território" fosse visto como um ponto forte. Ou, pelo menos, como oportunidade.	A	A sugestão é pertinente e será tida em consideração no documento final.
11	89	Nas ameaças, sugerimos que seja incluído o "Plano de Revitalização do PNSE" devido ao elevado impacto ambiental de algumas das obras que foram solicitadas pelas autarquias (ex: estradas, barragens, etc"). Também sugerimos que seja referido neste ponto a "falta de sensibilidade da maior parte dos autarcas, e de conhecimento técnico e recursos humanos nas equipas da maior parte das autarquias na área da conservação da Biodiversidade"	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
11	90	"pp81. Por ser uma das antigas delegações do PNSE e por actualmente ser um espaço de divulgação da Biodiversidade da Serra da Estrela através da parceria entre o CERVAS / Associação ALDEIA e o Município de Gouveia, sugerimos que a Casa da Torre seja um local a incluir na rede de portas de entrada do PNSE."	A	O contributo é pertinente e será encaminhado para as entidades com competência nesta matéria.
12	91	Correção ao texto na página 51, Ponto "Outros Usos", "Na área do PNSE foram considerados como terrenos públicos aqueles incluídos em áreas de baldio (...)", eliminando a referência aos baldios como terrenos públicos.	A	O contributo é pertinente e a correção será incluída no documento.
13	92	"A vertente geológica parece-me ter ficado muito limitada, em especial considerando o património histórico e cultural mineiro da região, podendo ser explorada para fins educativos e de sensibilização dos problemas da exploração, ou sobre-exploração, de recursos, assim como das consequências ambientais,	JC	A sugestão já está contemplada na Medida 8 do eixo E2 da proposta do Plano de Cogestão

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		podendo levar a parcerias com a EDM, por exemplo, tais como as que acontecem em diversos locais do país, incluindo na região, com potencial de exploração turística-educativa, quer para a história mineira, quer para a sensibilização da exploração responsável e ações de requalificação ambiental de diversos locais no território do Geopark - PNSE. Não esquecendo que a própria água é um recurso muitas vezes explorado no território por "mineração". Sendo uma mais valia para a realização de percursos interpretados. Podendo levar a uma aproximação das necessidades tecnológicas e de preservação ambiental."		
13	93	O património edificado, assim como ações de formação com os poucos residentes que ainda executam de forma tradicional muros, socalcos e Calços do rio Zêzere, entre outros, sendo uma herança tradicional muito ligada à geologia e morfologia do território, merece também inclusão na preservação da entidade do mesmo.	A	A sugestão é pertinente e a valorização deste património será incluída nas ações 8.1, 8.2, 8.3 e no eixo ET. Reserva da Biosfera. Serão trabalhadas também na nova ação "8.5. Formação e capacitação de agentes do território".
14	94	Proibição de mais estradas asfaltadas no Parque Natural da Serra da Estrela.	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
14	95	"Mas o mais urgente, no meu ponto de vista, é a reabilitação do que foi destruído pela inexistência de gestão avá do território que conduziu à devastação do mesmo, pelos incêndios."	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
14	96	"Um investimento sério em prevenção e em estudos para estabelecer planos de resposta e combate seriam na minha opinião determinantes."	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
14	97	"Creio que já existem alternativas ao sal, utilizado pelos limpa neves, que envenena os ecossistemas	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		candidatos a esta classificação e outros por esta montanha fora."		" especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação ". No entanto, a proposta será encaminhada às entidades competentes para conhecimento.
14	98	Promoção do cicloturismo (ciclismo de estrada, BTT e gravel) a partir da criação de oferta estruturada (p. ex. grandes rotas para as três modalidades), e redução do trânsito automóvel.	A	O contributo é pertinente e será incluída uma ação específica na versão final do documento, na medida "6. Novos produtos turísticos do PNSE".
14	99	Rede de Festivais da Serra da Estrela: ter atenção ao impacto, ruído e sobrevisitação no território.	JC	A sugestão será contemplada na execução das ações preconizadas na Medida 5 do eixo E1.
15	100	"Conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2024, de 15 de Março, a proposta do Plano de Cogestão do Parque Natural da Serra da Estrela é a resposta do Estado Português na sequência dos incêndios florestais ocorridos no verão de 2022 na região do Parque Natural da Serra da Estrela. Neste sentido, esperar-se-ia que a resposta incidisse sobretudo no Planeamento e Ordenamento do Território, e não tanto na sua promoção turística e merchandising, devendo o segundo ser consequência do primeiro, e não o contrário."	FA	O referido diploma não versa sobre o documento em apreciação na presente Consulta Pública e, portanto, as sugestões referidas na participação a ele não se aplicam. De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide " especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação ".
15	101	"No caso da Torre, julgo ser medida prioritária o lançamento de um Concurso Internacional para a sua requalificação, capaz de compatibilizar o seu correto ordenamento com os interesses comerciais dos lojistas instalados."	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide " especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação ". A proposta será encaminhada às entidades competentes para conhecimento.
15	102	"Quanto à circulação pedonal no andar superior (com exceção à zona da Torre), deveria ser implementada uma "Carta de Circulação no Andar Superior" atribuída por exame, tal como acontece com a carta de caçador, carta de pesca, carta de marinheiro, ou carta de condução. Os não-encartados passariam a poder circular no andar superior, desde que acompanhados por	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide " especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação ". A proposta será encaminhada às entidades competentes para conhecimento.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		um responsável encartado. Esta medida procuraria controlar a capacidade de suporte sobre o andar superior, evitar a circulação fora dos trilhos, e o abandono de lixos, a sensibilização para espécies e habitats sensíveis, como ainda a promoção laboral de guias de montanha."		
15	103	"Estas estruturas [levadas e canadas], de incomensurável valor histórico e arqueológico, têm sido ignoradas, dando-se primazia a novos traçados, perdendo-se a oportunidade de recuperar e acrescentar valor patrimonial ao Parque Natural." Priorizar e valorizar as levadas e canadas tradicionais da serra da Estrela na definição de novos percursos.	JC	O processo de marcação de novos percursos já prioriza a utilização de caminhos tradicionais.
15	104	"O turismo na Serra da Estrela deverá estar focado na paisagem, na ruralidade, no carácter e identidade das comunidades e seus territórios, na história, arqueologia, antropologia, botânica, geologia, hidrologia e astronomia (esta última necessita de uma forte redução do ruído lumínico nas aldeias)."	JC	As propostas constantes no plano têm em consideração os valores endógenos do território.
15	105	"A oferta hoteleira deverá ser de carácter e dimensão familiar (até 30 quartos) e qualidade superior, permitindo a fixação de divisas no território e a criação de emprego qualitativo em oposição ao trabalho quantitativo das grandes cadeias hoteleiras, de expressão massiva e descaracterizante."	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" . A proposta será encaminhada às entidades competentes para conhecimento.
16	106	As medidas estratégicas para atender aos objectivos e desafios verificados nos pontos anteriores, centram-se no denominado "eixo transversal" – que resulta de 3 outros eixos: promover, sensibilizar e comunicar (pág. 56) – que resulta na preparação da candidatura do	N/A	O comentário não reflete os objetivos e o âmbito de uma Reserva da Biosfera da UNESCO, que prevê também a promoção do turismo sustentável enquanto ferramenta para o desenvolvimento do território. Da mesma forma, o plano aqui apresentado também não se resume a esta área.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		PNSE a Reserva da Biosfera da Unesco. As medidas apresentadas que integram estes eixos, são sobretudo medidas que visam promover e tornar “o território mais atractivo do ponto de vista turístico” (pág, 56); estruturar a oferta turística do território; ativar produtos já identificados (pág. 57). Isto não segue as linhas orientadoras do eixo transversal, (a candidatura a Reserva da Biosfera da Unesco) que justificam esta candidatura para “mitigar a pressão turística” entre outras repercussões verdadeiramente positivas (pág. 79).		
16	107	A reabilitação dos trilhos verdes e dos percursos pedestres são de extrema pertinência e concernem uma medida positiva no plano de Cogestão, uma vez que se observa uma degradação dos mesmos que careceram de manutenção ao longo dos anos. No entanto, torna-se incompreensível a proposta de controlo sobre estes percursos ser realizada através de contadores eletrónicos e outros meios tecnológicos (pág. 89) com uma linha de financiamento de 100,000 € com o intuito de monitorizar o turismo “não organizado”.	N/A	Não é perceptível a sugestão/contributo pretendido com este comentário.
16	108	Constatamos também que não há clareza no plano de manutenção (pág. 90) que está orçamentado em 200,000 € não detalhando de que forma vão ser aplicadas as intervenções necessárias.	JC	A medida "3.3. Plano de manutenção dos percursos pedestres" prevê, no primeiro momento, justamente, o desenvolvimento do referido plano onde constarão as ações concretas e a sua calendarização. Estas informações, portanto, ainda não estão disponíveis.
16	109	A criação de uma rede de transportes, quer de acesso ao planalto superior quer como meio de conexão entre municípios é uma proposta positiva, no entanto só se justificará se houver real afluxo da população residente ou turística.	N/A	O comentário não constitui contributo no âmbito da proposta de plano de cogestão. A ação 4.1 prevê, inicialmente, o estudo de viabilidade para possíveis soluções à dificuldade de mobilidade.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
16	110	Determinadas temáticas, expressões e posições, mencionadas no Plano, encontram-se em contradição pela ausência de ações de alteração ou transformação e melhoria da actual paisagem e do coberto vegetal/florestal.	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
16	111	"Na pág. 39 é abordada a problemática dos incêndios, situação que também contribuiu para a promoção do presente Plano. i. Incêndios florestais e outros riscos naturais Refere que 'A ocorrência de incêndios florestais constitui uma das problemáticas mais recorrentes e impactantes no território do PNSE. Este risco é condicionado pelas condições climáticas e meteorológicas, bem como pelos próprios suportes físicos (geologia, geomorfologia, biogeografia).' Deveria aqui, igualmente, mencionar-se nos suportes físicos, o 'coberto florestal', fazendo referência à elevada presença de manchas de espécies como o pinheiro-bravo, esta ainda demasiado presente no PNSE, sem que sejam indicadas medidas de alteração e transformação da actual situação de ocupação.	A	A sugestão de referir, no texto, o coberto vegetal como suporte físico que influencia o risco de incêndio é pertinente e será contemplada no documento.
16	112	No Ponto 4 - Diagnóstico prospetivo da área protegida (SWOT), não são mencionados estes aspectos. Por exemplo, nos Pontos Fracos, é mencionada a descaracterização do edificado, o que é um aspecto que se constata, mas não se encontra referida a descaracterização das paisagens e do coberto florestal / ecossistemas florestais naturais do território.	N/A	A análise SWOT foi realizada no âmbito da Cogestão e não do Parque Natural da Serra da Estrela na sua globalidade, pelo que o comentário não se aplica neste contexto.
16	113	"No seguimento, na pág. 53, a respeito dos Fatores Críticos, é mencionado 'A ocorrência frequente de incêndios florestais no território', sem que no Plano sejam tomadas medidas respeitantes à	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		transformação e promoção dos carvalhais como formações adequadas para minimizar este risco no território."		
16	114	"As Medidas e Ações presentes na Tabela 6 (Sumário das medidas e ações propostas pela Cogestão do PNSE para o período 2023–2026) e Quadros seguintes (págs. 79-119), incidem sobretudo sobre aspectos relacionados com a visitação. Esta estratégia e medidas associadas, embora em alguns pontos possam ser de interesse, não preconizam a alteração de aspectos fundamentais relacionados com a infraestrutura natural e florestal do território do PNSE."	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
16	115	Perante a situação catastrófica ocorrida no PNSE em 2022, com as consequências que daí decorreram, não diminuindo a importância que um plano de recuperação da visitação possa ter, dentro de uma certa razoabilidade, seria desde já de primeiro interesse haver um Plano de Cogestão dedicado à Recuperação Natural do PNSE."	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
16	116	"Propõe-se, igualmente, que haja uma revisão das medidas propostas e que sejam criados planos focados na reflorestação, promoção e valorização da floresta natural, na criação e no desenvolvimento, de forma a garantir a segurança da biodiversidade e assegurar que haja uma solidificação de ecossistemas naturais verdadeiramente resilientes e contra as adversidades climáticas, através de ações anuais de reflorestação com aconselhamento técnico-científico. Sejam de carácter voluntário, como também profissional remunerado. Sejam criados outros meios de vigilância e monitorização, de	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		modo a honrar os valores pilares da classificação da Serra da Estrela a Parque Natural."		
17	117	No desenvolvimento do plano, e apesar do momento de consulta pública, poderia e na nossa opinião deveria, ter sido previsto o estimular das dinâmicas e iniciativas provenientes das comunidades locais e não apenas dos municípios. Este objetivo poderia ser conseguido prevendo um pacote de apoio para promover, capacitar e apoiar iniciativas futuras, que tendo origem nas comunidades locais, cumpram os objetivos e princípios que se querem promover dentro deste parque natural.	A	A sugestão é pertinente e será incorporada no documento final do Plano de Cogestão, nomeadamente no Eixo Transversal "Classificação da serra da Estrela como Reserva da Biosfera".
17	118	"Missão: ...no Parque Natural da Serra da Estrela, valorizando... acrescentar: e priorizando ações de conservação da natureza e da biodiversidade nesta Área Protegida, e estudar quais as fragilidades do território de modo a desenvolver programas de recuperação;"	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
17	119	"Visão...acrescentar: focando a atuação na conservação da natureza e da biodiversidade. Começar a desenvolver planos de prevenção e combate às alterações climáticas e prevenção de incêndios e outros riscos naturais;"	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
17	120	Valores...acrescentar os seguintes valores: participação, partilha, sustentabilidade, eficiência, inovação, conservação do património natural, cultural e da biodiversidade. Não consideramos que acessibilidade seja um valor, por exemplo, no caso do maciço central, podendo na verdade constituir um problema se não forem estudadas as capacidades de carga do local e o acesso continuar como até agora;	N/A	A missão, visão e valores foram definidos em função da estratégia adotada pela Comissão de Cogestão e vertidos neste documento, não sendo objeto de alteração em sede de consulta pública.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
17	121	<p>Sugerimos reescrever no ponto e. Compromissos estratégicos o seguinte:</p> <p>i. Promover a aproximação entre as populações locais e o Parque Natural da Serra da Estrela através da sensibilização, comunicação, capacitação e envolvimento, de forma a compatibilizar as atividades sócio-económicas com os objetivos de conservação dos valores naturais.</p> <p>ii. Valorizar e promover os principais ativos do território, potenciando um desenvolvimento económico compatível com a conservação e valorização dos valores do Parque Natural da Serra da Estrela.</p> <p>iii. Alertar e sensibilizar para a importância do território e a sua preservação, promover atividades de conservação e restauro dos habitats naturais, potenciar estudos científicos e ajudar a criar uma rede de partilha de informação.</p> <p>iv. Informar, sensibilizar e promover boas práticas de visita no completo respeito pelo património natural, cultural e da biodiversidade, assente numa política de reabilitação e reativação de espaços inativos e estruturas existentes.</p>	N/A	Os Compromissos estratégicos foram definidos em função da estratégia adotada pela Comissão de Cogestão e vertidos neste documento, não sendo objeto de alteração em sede de consulta pública.
17	122	Nas tabelas de caracterização das medidas e ações, substituir Prioridade por Maturidade, uma vez que na sessão de apresentação do Plano em Manteigas, esclareceram que o conceito se refere ao nível de execução em que se encontra a medida ou ação e não o grau de urgência com que deve ser executada.	A	Conforme compromisso assumido em sessão pública de esclarecimentos, a classificação das ações quanto a sua prioridade será revista na nova versão do documento.
17	123	Na página 57, Eixo 3 (E3) Comunicar. Substituir ... Informar, mais rápida e efetivamente, por:...informar, mais rápida e de forma clara e eficaz...	A	A sugestão é pertinente e será incorporada no documento final do Plano de Cogestão.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
17	124	Na página 62, Consulta Pública. Substituir ... plano de cogestão do PNVG...por Parque Natural da Serra da Estrela ou PNSE (consoante o critério escolhido).	A	O comentário aponta erros de redação no documento, que serão corrigidos na versão final.
17	125	Na página 66: - Tabela 6 substituir ... período 2023-2026 por ...período é 2024-2026;	A	O comentário aponta erros de redação no documento, que serão corrigidos na versão final.
17	126	- E1 Promover, 1. Rede de Portas de Entrada do PNSE: sugerimos a criação de uma delegação na Covilhã, por ser uma das principais portas de entrada no Parque Natural da Serra da Estrela;	NA	Relativamente às delegações do PNSE, apenas está prevista a recuperação das existente (Ação 1.1 do Eixo E1). A proposta vai ser transmitida às entidades competentes.
17	127	- Objetivos: - Criar novos pontos de informação, interpretação e promoção: propomos que deve ser retirado este ponto, porque não vão criar nada de novo, mas sim recuperar as delegações	NA	A ação 1.3. prevê a criação de novos equipamentos interpretativos para a valorização territorial
17	128	Na página 83, no ponto Melhoria da Visitação do PNSE , 2.1. Melhoria da visitação do Património Geológico classificado pela UNESCO, Investimento previsto: 162 830,15 €: Retificar o montante, pois no Orçamento está o valor 148 743,21 €.	A	O comentário aponta erros de redação no documento, que serão corrigidos na versão final.
17	129	E1 Promover (4.1. Criação da oferta de transportes e 4.2. Comunicação da oferta de transporte) Estas duas acções devem ter a ambição de serem classificadas com maturidade "Alta", visto a situação dos acessos ao Planalto Superior ser um dos problemas mais graves que a Serra da Estrela enfrenta, conjugando uma deterioração acelerada dos biótopos e ecossistemas, com o acentuado crescimento de má imagem a nível turístico deste destino, afetando todos os agentes turísticos locais que apostam num modelo de turismo distinto e sustentável.	A	Conforme compromisso assumido em sessão pública de esclarecimentos, a classificação das ações quanto a sua prioridade será revista na nova versão do documento.
17	130	E1 Promover (5 Rede de Festivais da Serra da Estrela) Temos também a dúvida se	A	Iniciativas populares e de outras entidades são bem-vindas para integrar esta rede, desde que em consonância com os valores

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		estes eventos da rede e a respectiva calendarização que estão identificados neste plano de cogestão para 2024/2026 estão definidas e já com financiamento preenchido, ou seja, se é possível apresentar mais eventos, se existem oportunidades de financiamento ou se só podem ser provavelmente integrados no Plano de Cogestão após 2026. A isto, reforçamos que esta rede deverá não apenas possuir uma imagem e calendário concertado, mas acima de tudo, um conjunto de critérios, objetivos e princípios que terão de ser respeitados e reportados.		propostos e que tenham financiamento próprio.
17	131	E1 Promover (6.3 Criação da Carta de Desportos de Montanha) Em suma, os pressupostos para o desenvolvimento desta carta de desporto de natureza deveriam estar desde já explanados neste plano e estar previsto o envolvimento de todas as partes na sua elaboração.	NA	O desenvolvimento deste produto será feito de forma participada, no âmbito da ação 10.3. "Grupos de trabalho temáticos para a articulação com <i>stakeholder</i> ". Neste sentido e neste momento, não é possível apresentar os conteúdos desta carta, que terá em consideração o disposto no Plano de Ordenamento da área protegida e demais legislação aplicável.
17	132	"E2 Sensibilizar (8.3. Percursos interpretados) As actividades organizadas e calendarizadas pela AGE - Associação Geopark Estrela, como associação, devem ser exclusivamente para residentes / locais, organizações escolares e formativas e não para visitantes / turistas, tour operadores, agências de viagens e unidades de alojamento (...)"	FA	Este ponto, de funcionamento interno da entidade em questão, não é do âmbito deste Plano. No desenvolvimento das ações de Plano de Cogestão do PNSE podem vir a ser consideradas. A proposta será encaminhada à entidade para conhecimento.
17	133	(...) sugerimos: A publicação das atas das reuniões da Comissão de Cogestão (prática já aplicada por algumas Comissões de Cogestão);	FA	O contributo não tem enquadramento no âmbito deste Plano. A proposta será encaminhada às entidades da comissão de Cogestão para conhecimento.
17	134	(...) sugerimos: (...) A definição de regras claras para as reuniões / sessões de apresentação dos Planos de	FA	O contributo, sobre a sessão de apresentação dos planos de cogestão, não tem enquadramento no âmbito desta proposta.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		<p>Cogestão e afins. Em específico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Definição da antecedência com que a divulgação deve ser realizada (pelo menos 5 dias úteis para que permita o planeamento dos participantes) e onde será feita (redes sociais, email, etc...); ■ em período pós-laboral que considere também os tempos de deslocação, de forma a garantir uma maior participação nestes momentos; ■ se possível, realizar duas sessões, uma em cada lado da Serra, e assim evitar horas de deslocação; ■ a transmissão online e em direto das reuniões e sessões. 		<p>As preocupações serão consideradas, no entanto, em qualquer ação participativa que se realize, entre as ações do eixo E3.</p> <p>A proposta será encaminhada às entidades da comissão de Cogestão para conhecimento.</p>
17	135	<p>E2 Sensibilizar (8.3 Percursos interpretados)</p> <p>"É nossa sugestão a inclusão no Plano de Cogestão, de um calendário anual de ações de capacitação dos guias/agentes das empresas de Animação Turística inseridas no PNSE com a realização de formações e workshops na área da geodiversidade, sustentabilidade ambiental, promoção turística, entre outras, de forma a qualificar os guias / agentes locais e potenciando assim oferta turística destas empresas e do território."</p>	A	<p>A sugestão é pertinente e integrará a ação "Formação e capacitação de agentes do território", no eixo E2.</p>
17	136	<p>E2 Sensibilizar (8.3 Percursos interpretados)</p> <p>Sugerimos também a criação de bolsa de técnicos do AGE, que possam cooperar com as empresas de animação turística sediadas no PNSE, participando nas actividades lideradas por estas empresas e assim trazer aporte científico e pontos distintivos aos programas dessas empresas face à concorrência exterior.</p>	FA	<p>Este ponto, de funcionamento interno da entidade em questão, não é do âmbito da Proposta de Plano de Cogestão do PNSE.</p> <p>A proposta será encaminhada à entidade para conhecimento.</p>
17	137	<p>E2 Sensibilizar (9.2 Acções de Reflorestação)</p> <p>Consideramos que o financiamento e o número de</p>	NA	<p>O número de ações propostas reflete o número mínimo de ações a realizar com o orçamento e angariação previstos para o período. Caso haja outros apoios no</p>

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		acções deviam ser aumentados e em estreita parceria com associações promotoras da preservação e conservação do PNSE, em detrimento de outras acções cuja aplicabilidade e impacto na população são menos proficuas no que diz respeito aos objetivos basilares do Plano de Cogestão. Um reforço do número destas acções anuais é, na nossa opinião, vital, visto ser uma das actividades que mais aproxima as populações locais, que mais impacto sentimental tem ao nível da educação ambiental e que mais capacidade mobilização da sociedade civil apresenta, para além, obviamente, do papel importante ao nível da reflorestação na sua generalidade.		período, o calendário de acções será alargado.
17	138	Por esse motivo e porque o apoio à reflorestação pode e precisa de ser muito mais do que plantar, gostaríamos que fossem previstas acções de envolvimento das comunidades no apoio a áreas em recuperação e que inclusive o nome desta acção fosse alterado contribuindo para a desmistificação que "o que é preciso é plantar."	A	A sugestão de alteração na redação é pertinente. Conforme consta na descrição da iniciativa, as acções a realizar extrapolam a reflorestação propriamente dita. A acção será renomeada.
17	139	Sugerimos também criar um plano global de reflorestação, ouvindo pessoas com experiência nesta temática durante a sua elaboração e envolvendo depois as comunidades civis, as escolas, as associações, etc. para a sua implementação, com várias acções por ano e por município, realizadas na época certa e não de forma avulsa.	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
17	140	E3 Comunicar Sugerimos a realização de fan trips com operadores turísticos, bloggers, instagramers, revista de turismo especializado, conjugadas com o Turismo Centro de Portugal, Aldeias de Montanha e Aldeias Históricas	A	A sugestão é pertinente e integrará a acção 6. "Novos Produtos Turísticos", no eixo E1.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		de Portugal, onde pudessem ser apresentadas e promovidas as diferentes soluções, produtos e valências das empresas de animação turística, de unidades restauração, unidades de alojamento e espaços temáticos, entre outros, como veículo, não só de promover o território no geral, mas também de aproximar e facilitar o acesso dos agentes turísticos locais a múltiplos canais de promoção, que isoladamente não teriam acesso.		
17	141	Valorização das raças autóctones;	JC	A valorização das raças autóctones é tema previsto nas diversas ações do eixo E2.
17	142	Monitorização de ribeiros e nascentes;	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
17	143	Formação de guias turísticos; Formação de pastores; Formação dos recursos humanos que estão nas portas do parque;	A	A sugestão é pertinente e integrará a ação "Formação e capacitação de agentes do território", no eixo E2.
17	144	Colocar o Pastor no centro de muitas atividades;	N/A	O contributo não apresenta uma proposta concreta que possa ser incluída na proposta do Plano de Cogestão do PNSE.
17	145	Regeneração da floresta;	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
17	146	Valorização de produtos como o queijo, o mel, o cabrito, o artesanato, ...	JC	A valorização dos produtos locais já está prevista nas diversas ações do eixo E2, e especificamente na ação 7.1. "Reforço da marca Natural.pt".
18	147	2 - b. i. Garantir que haja uma representação ativa dos ONGA cuja área de intervenção incide sobre o PNSE na Comissão de Cogestão	FA	A constituição da Comissão de Cogestão foi determinada no Despacho n.º 11139/2022, de 15 de setembro, e alterado pelo Despacho n.º 2971/2024, de 20 de março, e não está sob apreciação nesta consulta pública. A proposta será transmitida às entidades que compõem a Comissão de Cogestão do PNSE.
18	148	2 - b. ii. Definir de forma clara a composição da estrutura de apoio para garantir um apoio técnico diverso e equilibrado.	FA	A alínea 1, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, define que a estrutura de apoio é "constituída pelos técnicos designados para o efeito por cada uma das entidades nela [a Comissão de

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
				Cogestão] representadas e coordenada pelo responsável que o ICNF, I. P., designe para o efeito.
18	149	2 - b. iii. Garantir uma representação mais equilibrada dos ONGA no Conselho Estratégico, e incluir uma representação de estruturas culturais independentes.	FA	O contributo não tem enquadramento no âmbito da Proposta de Plano de Cogestão. A composição do Conselho Estratégico do PNSE encontra-se definida de acordo com o Despacho n.º 6069/2015, de 4 de junho, do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e do Secretário de Estado do Ordenamento do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 108, de 4 de junho de 2015.
18	150	3 - f. iv. Incluir a <i>Fallopia japonica</i> e acacia bastarda (<i>Robinia pseudoacacia</i>) no âmbito da presença de espécies invasoras exóticas com presença no PNSE	A	O contributo é pertinente e a informação será incluída no documento.
18	151	3 - Falta incluir espécies micológicas: a sua ocorrência, ameaças e vectores para a sua valorização sustentável	A	O contributo é pertinente e a informação será incluída no documento.
18	152	3 - iv. A carta de ocupação do solo carece de legibilidade e as áreas na respetiva "Tabela 3" encontram-se desatualizadas, nomeadamente no que diz respeito à presença de espécies exóticas invasoras outras alterações da ocupação do solo provocadas pelos incêndios florestais e outras mudanças no território	NA	A Carta de Ocupação de Solo, versão 2018, é a informação mais recente com este nível de pormenor. Concordamos que, face aos incêndios de 2022, é necessária esta atualização, mas a informação ainda não está disponível.
18	153	4 - A análise SWOT carece de parâmetros objetivos e não reflete a complexidade dos problemas e potenciais do território (p. ex. a falta de rede telemóvel em alguns locais pode ser um atrativo para um nicho turístico; não é apenas a formalidade ou informalidade que torna o uso turístico mais ou menos problemático)	N/A	O comentário não constitui contributo no âmbito da proposta do Plano de Cogestão. O exemplo apresentado não pode ser um atrativo, visto que pode estar em causa a segurança de pessoas e bens na visita ao território.
18	154	"Deveriam ser incluídos indicadores como a estadia média"	A	O comentário é pertinente e o indicador será acrescentado à lista.
18	155	4 - c. Falta de clareza no processo de definição da estratégia consensual.	A	O comentário é pertinente e será objeto de clarificação que constará da redação final do documento.
18	156	4 - d. Eixo 2 (E2) A fim de quebrar a relação problemática das comunidades com as	A	A sugestão é pertinente e será contemplada no item "Oficinas comunitárias de partilha de saberes", sob a ação "Formação e

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
		entidades oficiais, as ações não deveriam apenas educar e sensibilizar numa abordagem top-down, mas valorizar os conhecimentos das comunidades, promover a participação ativa e a agência de quem habita o território. Aplica-se também à medida 8, por exemplo na ação 8.3 passeios interpretados.		capacitação de agentes do território”, na redação final do documento.
18	157	5 - Inquérito: Infelizmente o formato do inquérito limitou a participação, tanto na forma de auscultação como no desenho das perguntas que não permitiam uma participação fora de padrões e eixos-chave predefinidos.	N/A	O comentário não constitui contributo no âmbito da proposta do Plano de Cogestão.
18	158	6 - E1 - Incluir um eixo de salvaguarda e valorização micológica.	JC	O contributo sugerido já se encontra contemplado na ação 11.1.
18	159	2.2 Reforçar a criação de percursos pedestres intermunicipais.	JC	O contributo sugerido encontra-se contemplado na ação 3. Rede de Percursos Pedestres PNSE.
18	160	9.2 Em vez de ações pontuais de reflorestação sem seguimento de meio prazo, dever-se-ia criar um fundo e uma rede para o restauro ecológico que partisse dos ONGs e das comunidades.	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" . A proposta será encaminhada às entidades competentes para conhecimento.
19	161	Consideramos, por isso, que a proposta de plano omite a principal função de uma Área Protegida: a protecção e recuperação dos seus valores e características naturais, que são a razão de ser da atribuição do referido estatuto.	FA	De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, o modelo de cogestão em implementação nas áreas protegidas de âmbito nacional incide "especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação" .
19	162	Com a entrada da Co-gestão no novo modelo de gestão das Áreas Protegidas, entretanto revogada por se ter concluído uma ausência de resultados que lhe haviam dado suporte, os Municípios que nunca tinham reclamado tal interesse também não rejeitaram esta nova realidade, ficando por apurar se a inclusão dos mesmos foi consequência de obediência, interesse, ou nenhuma delas.	FA	A Consulta Pública incide apenas sobre a Proposta de Plano de Cogestão e não sobre o modelo de cogestão nas áreas protegidas de âmbito nacional, definido pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, ou na constituição da Comissão de Cogestão do PNSE, determinada no Despacho n.º 11139/2022, de 15 de setembro, e alterado pelo Despacho n.º 2971/2024, de 20 de março.

Nº de registo da participação	Contributo nº	Contributo e observações	Ponderação	Justificação
19	163	Nenhuma das ameaças acima referidas consta no plano como problema a ser devidamente combatido, adensando a nossa preocupação como modelo proposto. Pelo contrário, os passadiços e miradouros estão expressamente previstos como "Indicadores de monitorização da execução e do desempenho da Cogestão" (pág. 128).	N/A	A Portaria n.º 67/2021, de 17 de março, estabelece os indicadores obrigatórios a integrar nos planos de cogestão das áreas protegidas, nos quais constam as estruturas de apoio à visita referidas. Tratando-se de uma área protegida, todas as intervenções no terreno estão sujeitas a autorização das entidades com competência na matéria e de acordo com a legislação em vigor e aplicável, de forma a mitigar os riscos e impactes sobre os valores naturais.
19	164	"Tendo em consideração os aspectos supramencionados, defendemos a anulação de todo o processo de consulta pública, em detrimento do respectivo desenvolvimento do mesmo, propondo a anulação dos pressupostos da Co-gestão, dado que as iniciativas nele constantes poderiam ser as de qualquer município cujo território não estivesse incluído numa Área Protegida."	FA	A Consulta Pública incide apenas sobre a Proposta de Plano de Cogestão e não sobre o modelo de cogestão nas áreas protegidas de âmbito nacional, definido pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, ou na constituição da Comissão de Cogestão do PNSE, determinada no Despacho n.º 11139/2022, de 15 de setembro, e alterado pelo Despacho n.º 2971/2024, de 20 de março.

5. Conclusões

A consulta pública teve participação relevante de vários setores da comunidade, mas com maior presença das Organizações Não-Governamentais do Ambiente e Associações locais e outros privados residentes no território e resultou num elevado número de contributos ou propostas, em comparação com outras áreas protegidas que já superaram esta etapa do processo.

A maior parte dos contributos apresentados foram considerados fora de âmbito e referiam-se maioritariamente a questões de ordenamento do território e gestão florestal. Verifica-se ainda algum desconhecimento sobre o atual modelo de cogestão nas áreas protegidas de âmbito nacional.

Por outro lado, mais de um terço dos contributos foram avaliados como passíveis de inclusão da proposta, ou pelo menos parcialmente, e serão encaminhados para

conhecimento das entidades competentes. Muitos dos contributos traduzem-se em recomendações sobre princípios a observar em sede de execução de ações já contempladas na proposta. Entre os contributos aceites destacam-se:

- Nova ação: "Formação e capacitação de agentes do território", a incluir no eixo E2;
- Na recuperação e criação de delegações e centros de interpretação, ter em consideração: a possibilidade de recuperar a antiga delegação do PNSE em Gouveia; a acessibilidade a pessoas de mobilidade reduzida; espaços adequados para famílias, incluindo bebés; espaços multifuncionais para a realização de atividades práticas, oficinas, palestras e exposições;
- No plano de manutenção dos percursos pedestres: evitar o uso de fitofármacos; privilegiar soluções baseadas na natureza, para potenciar a função ecológica dos locais;
- Na criação de oferta de transportes turísticos ao planalto superior: avaliar a viabilidade desta oferta; optar por soluções de menor impacte ambiental; ponderar a utilização de soluções elétricas ou descarbonizadas; criar sistema interativo e digital para a comunicação em tempo real com os utentes sobre tempos de espera, percursos, disponibilidade de estacionamento e outros pormenores; considerar formatos de venda de bilhetes com benefícios para grupos ou públicos específicos;
- Na realização de atividades ou eventos diversos para a educação e sensibilização, ter em conta diferentes faixas etárias como públicos-alvo, e envolver instituições de ensino superior;
- Realização de *fan trips* ao território para promover novos produtos turísticos;
- Nas publicações e comunicações sobre o património natural, considerar outros temas relevantes para o território, ainda que não citados no documento;
- Revisão da priorização das ações, tendo em conta o diagnóstico participativo;
- Inclusão da "estadia média" na lista dos indicadores de monitorização do plano;
- Revisão geral da caracterização da área protegida e maior aprofundamento em aspetos como as atividades económicas;
- Correções e ajustes diversos na redação do documento.



O presente relatório de ponderação da consulta pública da proposta de Plano de Cogestão do PNSE, após aprovação do Conselho Estratégico da área protegida, será publicitado nos sítios da Internet das entidades públicas representadas na Comissão de Cogestão, como previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual.